



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 345, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.203/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), nos seguintes créditos orçamentários:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.452.0060.1.185.000 – Investimentos do Setor de Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.988,00

Fonte de Recursos: 1111 – Convênio Aquisição de Lixeiras Coletoras

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º do presente Decreto, o excesso de arrecadação decorrente de Termo de Convênio nº 06/2014, celebrado entre o município e o Poder Judiciário para liberação de valores visando à aquisição de seis lixeiras, em seis parcelas de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) objetivando a educação ambiental e a limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*